


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO Nº 271/2025

***Decreta Recesso Administrativo no âmbito
da Câmara Municipal de Buritis e dá outras
providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal.**DECRETA:**

Art. 1º Fica Decretado Recesso Administrativo, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, com início em 23/12/2025 e término em 02/01/2026.

Art. 2º Nas datas mencionada no artigo anterior, não será prestados atendimentos ao público.

Art. 3º Os Servidores deverão ficar sob aviso, caso haja a necessidade, serão convocados verbalmente pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou por alguém designado por ele.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gilberto Aparício
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 22/12/25 A: 21/01/26

